PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 4788 de 23/01/2010

LEI Nº 3.313, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1030100281.051 –Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31338	R$	400.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31337	R$	400.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Convênio Construção de Unidades Básicas de Saúde – Bairro Pinheirinho	2471.01.01.00	31338	R$	400.000,00
Excesso Arrec.– Convênio Construção de Unidades Básicas de Saúde – Bairro Planalto	2471.01.04.00	31339	R$	400.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de janeiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA